



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 08 de abril de 2021

2 Local: Reunião online - vídeo conferência

4 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

5 Início: 14h05min.

6 Término: 15h35min.

8 Presentes:

9 Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

10 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

11 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

12 Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt

13 Eng. Seg. Trab. E Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

14 Eng. Seg. Trab. E Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

15 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

16 Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

17 Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

18 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

19 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

20 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

22 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

23 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

26 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

27 **V.I - Relações de Interrupção de Registro** -----

28 Destaque da mesa: -----

29 **Relação nº 001/21 – UGI Oeste** – 1. Andreia Monchini – Decidiu: Pela abertura de
30 Processo de Ordem “PR” tendo por assunto “Interrupção de Registro” instruído
31 necessariamente com a Declaração da empresa empregadora informando cargo atual,
32 atividades exercidas e nível de escolaridade para ocupação do cargo, e encaminhado à CEEQ
33 para análise e manifestação. Aprovada com abstenções dos Conselheiros Flávio Luís Schmidt
34 e Miguel Tadeu Campos Morata. Votaram no destaque os (as) Conselheiros (as): Claudia
35 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio
36 Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton
37 Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de
38 Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia 2. REFERENDAR os demais
39 profissionais na relação. A relação foi aprovada com abstenção do Conselheiro Miguel Tadeu
40 Campos Morata. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

41 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo
42 Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo
43 Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de Carvalho,
44 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários. -----
45 -----

46 As Relações não destacadas foram aprovadas com abstenção do Conselheiro Miguel Tadeu
47 Campos Morata. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile
48 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo
49 Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo
50 Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de Carvalho,
51 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários. -----
52 -----

53 **VI. II. – Relação de Pessoa Física A500374** -----

54 **Destaques:** -----

55 **Número de Ordem 49:** GUILHERME BREANCINI. Retirar de Pauta. Solicitar que a unidade
56 de origem verifique o texto da atribuição concedida pelo Crea-MG do curso de Engenharia
57 Química da Universidade Federal de Uberlândia (artigo 7º da Resolução 218 são atribuições
58 de Engenharia Civil). Votaram no destaque do número de ordem 49 os (as) Conselheiros
59 (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís
60 Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina
61 Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís
62 Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo
63 Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, sem votos contrários ou abstenções. -----
64 -----

65 **Número de Ordem 54:** ELLEN KARINE QUEIROZ KAROBA PARANHOS. -----

66 **Número de Ordem 55:** TETSUO MINEIRO MIYAKAW. -----

67 **Número de Ordem 56:** ISABELA DAINESI. -----

68 **Número de Ordem 57:** ANNE CAROLINE SANTOS GONZAGA. -----

69 **Número de Ordem 58:** VALTER MICHEL TORRES CURCI. -----

70 Decidiu: Retirar de Pauta. Tratam-se de visto de registro, não havendo previsão de
71 julgamento por Câmara Especializada. Votaram nos destaques do número de ordem 54 ao
72 58 os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes
73 Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues,
74 Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos
75 Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e
76 Ricardo de Gouveia com abstenção do Conselheiro Hamilton Arnaldo Rodrigues e sem votos
77 contrários. -----
78 -----

79 Referendar os demais números de ordem. Votaram nos itens não destacados os (as)
80 Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

81 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine
82 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Milton
83 Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, com abstenções dos
84 Conselheiros Hamilton Arnaldo Rodrigues e Miguel Tadeu Campos Morata e sem votos
85 contrários. -----

86 **VI. III. – Relação de Pessoa Jurídica A500312. -----**

87 **Destaques:** -----

88 **Número de Ordem 03:** ZARA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Referendar. Solicitar
89 diligência à interessada para verificações das atividades não habilitadas e quadro técnico. ---
90 Votaram no destaque do número de ordem 03 os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina
91 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
92 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
93 Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata,
94 Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, com abstenção do
95 Conselheiro Hamilton Arnaldo Rodrigues e sem votos contrários. -----

96 **Número de Ordem 09:** DECOOLER - COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA –
97 ME. Referendar. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades não
98 habilitadas e quadro técnico. -----

99 **Número de Ordem 24:** AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO EIRELI. Referendar, com
100 restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Engenharia modalidade Química,
101 conforme atribuições do profissional anotado”. Solicitar diligência à interessada para
102 verificações das atividades não habilitadas e quadro técnico. -----

103 Votaram nos destaques dos números de ordem 09 e 24 os (as) Conselheiros (as): Claudia
104 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt,
105 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli
106 da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia,
107 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo
108 de Gouveia, sem votos contrários ou abstenções. -----

109 -----
110 As relações não destacadas foram aprovadas em bloco, Votaram os (as) Conselheiros (as):
111 Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís
112 Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina
113 Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Miguel
114 Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de
115 Gouveia, com abstenção do Conselheiro Luís Renato Bastos Lia e sem votos contrários.-----
116 -----

117 **VI. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

118 **Destaques:** Foram destacados os processos com nº de ordem: 01, 06, 20, 33, 37, 38 e 42.

119 **Ordem 01 – Processo C-51/2020 – Interessado: EDIVILSON SILVA CASTRO –**

120 **Decisão:** rejeitar o parecer do Conselheiro Relator e aprovar o parecer da Conselheira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

121 Vistora: que o profissional Engenheiro de Alimentos não pode ser o Responsável Técnico pela
122 implantação do APPCC na produção de ovos in natura. Coordenou a reunião o Conselheiro
123 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram contra o parecer do relator os (as) Conselheiros
124 (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís
125 Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José
126 Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares
127 de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, sem votos favoráveis e com
128 abstenções dos Conselheiros Geraldo Hernandes Domingues e Hamilton Arnaldo Rodrigues.
129 Votaram a favor do parecer da vistora os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti,
130 Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Gislaine Cristina Sales
131 Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares
132 de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, abstenções: Geraldo Hernandes
133 Domingues e Hamilton Arnaldo Rodrigues, não havendo votos contrários. -----
134

135 **Ordem 06: C-392/2020 Interessado: FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE -----**

136 **Decisão:** pelo deferimento do cadastramento do curso Superior de Tecnologia em Polímeros
137 da Faculdade de Tecnologia – FATEC – da Zona Leste, e pela concessão das atribuições dos
138 artigos 3º e 4º da Resolução Confea nº 313, de 1986, aos egressos de 2012 à 2020, com o
139 título profissional de “Tecnólogo(a) em Polímeros” (código 142.09.00 da Tabela de Títulos
140 Profissionais do Sistema Confea/Crea). Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
141 Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias
142 Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira,
143 Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio
144 Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e
145 Ricardo de Gouveia, abstenção do Conselheiro: Miguel Tadeu Campos Morata, não havendo
146 votos contrários. -----
147

148 **Ordem 20: PR-635/2020 Interessado: Joaquim Gabriel Cortez -----**

149 **Decisão:** por: 1. Que o Engenheiro de Materiais Joaquim Gabriel Cortez desenvolve
150 atividades técnicas sujeitas à fiscalização do Sistema Confea/Crea em face da ocupação do
151 cargo de “Técnico de Qualidade” na empresa GST- Terceirização e Trabalho Temporário Ltda.
152 2. Pelo indeferimento quanto ao pedido de interrupção de registro, de conformidade com o
153 artigo 12 da Instrução nº 2.560/13 do Crea-SP, em consonância ao parágrafo único do artigo
154 32 da Resolução nº 1.007/03 do CONFEA, devendo a GST Terceirização e Trabalho
155 Temporário Ltda ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao
156 atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico.
157 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as)
158 Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
159 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine
160 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, abstenção do Conselheiro Miguel Tadeu Campos Morata, não havendo votos contrários. -----

Ordem 33: SF-207/2017 **Interessado:** IDEAL PVC INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA-ME -----

Decisão: pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, nas áreas de Engenharia de Materiais, Produção ou Química, podendo ser Engenheiro ou Tecnólogo, notificando-a desta exigência, com um prazo de 30 (trinta) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser lavrada a autuação por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Ordem 37: SF-215/2019 **Interessado:** Marcela Prado Murinelly -----

Decisão: por: 1. Que a Engenheira Química Marcela Prado Murinelly desenvolve atividades técnicas sujeitas à fiscalização do Sistema Confea/Crea em face da ocupação do cargo de "Analista de Planejamento" na empresa Unilever Brasil Industrial Ltda. 2. Pelo indeferimento quanto ao pedido de interrupção de registro, de conformidade com o artigo 12 da Instrução nº 2.560/13 do Crea-SP, em consonância ao parágrafo único do artigo 32 da Resolução nº 1.007/03 do CONFEA, devendo a Unilever Brasil Industrial Ltda ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

Ordem 38: SF-389/2020 **Interessado:** Alimentos Dallas Indústria e Comércio Ltda. -----

Decisão: pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, nas áreas de Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos, podendo ser Tecnólogo, notificando-a desta exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser lavrada a autuação por infração ao art.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

201 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
202 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile
203 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo
204 Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo
205 Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de Carvalho,
206 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, abstenção do Conselheiro Miguel Tadeu
207 Campos Morata, não havendo votos contrários. -----
208 -----

209 **Ordem 42:** SF-858/2017 **Interessado:** REFRATÁRIOS PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
210 LTDA. -----

211 **Decisão:** pela manutenção do Auto de Infração nº 510413/2019 e pela obrigatoriedade de
212 registro da interessada neste Conselho com a participação efetiva e autoria declarada do
213 profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, nas áreas de Engenharia
214 Química ou Engenharia de Materiais. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
215 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile
216 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo
217 Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes
218 Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho,
219 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários e com abstenção
220 do Conselheiro Hamilton Arnaldo Rodrigues. -----
221 -----

222 **Processos não destacados** – Os processos não destacados (estão relacionados a seguir)
223 foram aprovados por unanimidade. -----

224 Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik
225 Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes
226 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José
227 Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares
228 de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
229 nem abstenções. -----
230 -----

231 **Ordem 02:** A-862/2020 T1 **Interessado:** Edgar Menezes Pereira Leite -----

232 **Decisão:** 1. Pelo indeferimento da LC28832973 no âmbito da CEEQ, em razão de que as
233 atividades desenvolvidas não estão contempladas nas atribuições concedidas ao profissional
234 na qualidade de Engenheiro Químico. 2. Pelo encaminhamento do processo à Câmara
235 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, deste Crea, para
236 manifestação em razão das atribuições pertinentes à respectiva área. -----
237 -----

238 **Ordem 03:** C-59/2020 **Interessado:** CREA-SP -----

239 **Decisão:** informar se o serviço estiver no escopo de sua ART de cargo e função da
240 contratação de serviço com a empresa, não há necessidade de nova ART. Se o serviço for



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

241 decorrente de novo contrato para prestação de serviço, para terceiro ou não, é necessária a
242 emissão de ART específica.-----
243 -----

244 **Ordem 04:** C-520/2020 **Interessado:** CREA-SP -----

245 **Decisão:** que a consulente seja informada de que o profissional com o título de Engenheiro
246 de Materiais com atribuições da Resolução CONFEA 241/1976 possui atribuições para emitir
247 Certificado de Qualidade (Laudo Técnico) de tecido de engenharia fabricado no Brasil,
248 acompanhado do registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sendo que,
249 para tal, o profissional Deve encontrar-se registrado no CREA. -----
250 -----

251 **Ordem 05:** C-434/2020 **Interessado:** FACULDADES INTEGRADAS URUBUPUNGÁ -----

252 **Decisão:** pela concessão de atribuições previstas no artigo no 7º da Lei Federal nº 5.194,
253 combinadas com as atividades relacionadas no artigo no 5º da Resolução CONFEA no 1.073,
254 para o desempenho das competências relacionadas no artigo no 17 da Resolução CONFEA no
255 218, aos egressos dos anos letivos de 2018, 2019 e 2020 do curso de Engenharia Química
256 das Faculdades Integradas Urubupungá, com o título profissional de "Engenheiro(a)
257 Químico(a)" (Código 141-06-00 da Tabela de Títulos). -----
258 -----

259 **-Ordem 07:** C-201/2020 C4 **Interessado:** CREA-SP -----

260 **-Decisão:** pela aprovação da proposta de Registro de Empresa com Restrições de Atividade
261 por Modalidade, devendo ser submetido ao Jurídico para elaboração de nova Instrução de
262 registro de pessoas jurídicas, contemplando-a, e verificação da legalidade do item D. -----
263 -----

264 **Ordem 08:** C-364/2020 V2 C6 **Interessado:** Associação dos Engenheiros da SABESP -----

265 **Decisão:** pelo indeferimento do registro da Associação dos Engenheiros da SABESP, em face
266 do Parecer nº 181/2020 – DCS/SUPJUR , e destacando a informação de que o estatuto social
267 não atende o estabelecido no parágrafo único do artigo 12, bem como na alínea "b" do inciso
268 III do artigo 15 da Resolução Confea 1070, de 2015. -----
269 -----

270 **Ordem 09:** C-572/2020 C4 **Interessado:** CREA-SP -----

271 **Decisão:** por aceitar a modalidade de Contratos Intermitentes, de acordo com a Lei nº
272 13.467/2017, Artigos 443 e 452 A, de Pessoas Jurídicas Registradas no Crea-SP, tendo no
273 seu quadro técnico profissionais habilitados e registrados com ART de Cargo/Função. -----
274 -----

275 **Ordem 10:** C-1407/2019 C1 **Interessado:** Crea-SP -----

276 **-Decisão:** que não cabe a esta Câmara Especializada manifestação sobre o assunto, que a
277 princípio compete ao órgão de controle responsável, no caso o TCE/SP, sua análise. -----
278 -----

279 **Ordem 11:** C-376/1996 V2 C4 **Interessado:** CREA-SP -----

280 **Decisão:** de acordo a respeito da minuta de instrução elaborada pela Superintendência de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

281 Fiscalização - SUPFIS do Crea-SP, e solicito que a mesma seja apresenta. -----
282 -----

283 **Ordem 12:** C-1002/2019 C4 **Interessado:** CREA-SP -----

284 **Decisão:** pelo entendimento que: 1. O desenvolvimento de atividade de Engenharia deve
285 ser realizado por Engenheiro habilitado, devidamente identificado, e se ocorrer em
286 decorrência do desempenho de função em cargo público, deve-se registrar na
287 documentação, com cópia da ART, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica de
288 cargo e função em questão, com as devidas atividades discriminadas, ou se ocorrer em
289 decorrência de novo contrato de serviço, deve-se registrar Anotação de Responsabilidade
290 Técnica de obra/serviço, e incluí-la na documentação; 2. Para a aplicação do artigo 10 do
291 Decreto Federal nº 7.983, de 2013, as planilhas orçamentárias deverão ser confeccionadas
292 por Engenheiro habilitado, com o devido registro da ART do cargo/função no órgão/entidade
293 pública, uma vez que, a princípio, não se trata de um novo contrato de serviço de
294 Engenharia e sim de assegurar o exercício de atividade técnica de Engenharia por
295 profissional habilitado. -----

296 -----
297 **Ordem 13:** F-1706/2009 **Interessado:** Maurilio Travessoni Filho - ME -----

298 **Decisão:** pelo cancelamento do registro da empresa Maurilio Travessoni Filho - ME no CREA-
299 SP. -----

300 -----
301 **Ordem 14:** PR-10/2021 **Interessado:** Juliana Guerra Belmonte -----

302 **Decisão:** pelo deferimento do pedido de interrupção de registro da profissional Juliana
303 Guerra Belmonte de conformidade com o artigo 9º da Instrução nº 2.560/13 do Crea-SP em
304 consonância com o artigo 33 da Resolução 1007/2003 do Confea. -----

305 -----
306 **Ordem 15:** PR-59/2021 **Interessado:** Eloah Sanqueta Meschiari -----

307 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro da interessada neste Conselho. -----
308 -----

309 **Ordem 16:** PR-168/2020 **Interessado:** Gustavo Guerra Tamagnini -----

310 **Decisão:** 1. Pelo deferimento do pedido de interrupção de registro do profissional Gustavo
311 Guerra Tamagnini na ocupação do cargo de "Assistente Técnico" na EW Tecnologia Ambiental
312 Ltda. de conformidade com o artigo 9º da Instrução nº 2.560/13 do Crea-SP em consonância
313 com o artigo 33 da Resolução 1007/2003 do Confea. 2. Que a empresa empregadora seja
314 oficiada informando sobre a interrupção de registro e o teor da Decisão da CEEQ. -----

315 -----
316 **Ordem 17:** PR-290/2020 **Interessado:** Eduardo Corassini -----

317 **Decisão:** que o interessado seja notificado a informar se continua a ocupar o mesmo cargo,
318 exercendo as mesmas atividades na Ford Motors Company Brasil Ltda, conforme declaração
319 da empresa apresentado em seu recurso às fls.19, bem como a formação acadêmica para a
320 ocupação do cargo. Após, retorne à esta Câmara para continuidade da análise. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

321 -----
322 **Ordem 18:** PR-560/2020 **Interessado:** Hernani Monteiro -----
323 **Decisão:** que o interessado seja notificado a apresentar declaração da empresa
324 empregadora com o detalhamento das atividades por ele exercidas e o nível de escolaridade
325 exigida para ocupação do cargo. Após, retorne à esta Câmara para continuidade da análise. -
326 -----

327 **Ordem 19:** PR-563/2020 **Interessado:** Luana Vicente do Nascimento -----
328 **Decisão:** que o presente processo retorne à Unidade de Origem para notificação junto à
329 empresa empregadora para detalhamento quanto as atividades exercidas pela profissional,
330 atualização do cargo exercido e o nível de escolaridade exigida para ocupação do cargo.
331 Após, retorne à esta Câmara para continuidade da análise. -----
332 -----

333 **Ordem 21:** PR-559/2020 **Interessado:** Luiz Fernando Mota Marton -----
334 **Decisão:** 1. Pelo referendo do pedido de interrupção de registro do Engenheiro de Materiais
335 Luiz Fernando Mota Marton. 2. Pelo arquivamento do presente processo, até que novos fatos
336 justifiquem sua movimentação. 3. Que a Unidade de origem proceda ao detalhamento do
337 motivo do deferimento da interrupção de registro (aposentadoria, desempregado, mudança
338 para o exterior. -----
339 -----

340 **Ordem 22:** PR-25/2020 **Interessado:** Isabela Flaibam Rossi -----
341 **Decisão:** por conceder a interrupção de registro do interessado neste Conselho por entender
342 que o profissional não exerce atividades de Engenharia. -----
343 -----

344 **Ordem 23:** PR-48/2021 **Interessado:** Carolina dos Santos Amendola -----
345 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro da interessada neste Conselho. -----
346 -----

347 **Ordem 24:** PR-65/2021 **Interessado:** Bianca Fernandes Lucchesi -----
348 **Decisão:** por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho,
349 devendo a Cervejaria Petrópolis S/A ser diligenciada para verificações quanto a regularidade
350 de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu
351 quadro técnico. -----
352 -----

353 **Ordem 25:** PR-596/2020 **Interessado:** Aline Aparecida Antunes Cornetti -----
354 **Decisão:** Pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Mestre em
355 Ciências no programa Biotecnologia Industrial, área de concentração: Microbiologia Aplicada
356 pela Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, sem extensão de
357 atribuições. -----
358 -----

359 **Ordem 26:** PR-610/2020 **Interessado:** Moisés Amorim Canazza -----
360 **Decisão:** Pela anotação do Curso de Mestrado em Ciências, área de concentração:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

361 Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Universidade de São Paulo, Escola Politécnica da
362 USP, na carteira do interessado, sem a concessão de atribuições. -----
363 -----

364 **Ordem 27:** PR-53/2021 **Interessado:** Cassia Aparecida Tavares -----

365 **Decisão:** pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Mestre em
366 Ciências no programa Biotecnologia Industrial, área de concentração: Microbiologia Aplicada
367 pela Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, sem extensão de
368 atribuições. -----
369 -----

370 **Ordem 28:** PR-101/2020 V2 **Interessado:** RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA -----

371 **Decisão:** Pela anotação dos Cursos de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais
372 oferecido pela Universidade Federal do ABC, na carteira do interessado sem concessão de
373 atribuições. -----
374 -----

375 **Ordem 29:** PR-571/2020 **Interessado:** Iole de Almeida Estevam -----

376 **Decisão:** Pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Especialização
377 em Engenharia de Produção pela Universidade Cruzeiro do Sul, sem extensão de atribuições.
378 -----

379 **Ordem 30:** PR-576/2020 **Interessado:** Carmem Greice Renda -----

380 **Decisão:** Pela anotação do Curso de Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais área
381 de concentração: Polímeros, oferecido pela Universidade Federal de São Carlos - UFSC, na
382 carteira da interessada sem a concessão de atribuições, condicionado. -----
383 -----

384 **Ordem 31:** PR-424/2020 **Interessado:** Rodrigo Maracajá Vaz de Lima -----

385 **Decisão:** Pela anotação dos Cursos de Mestrado em Química e de Doutorado em Química
386 oferecido pela Universidade Federal de São Carlos na carteira do interessado, sem a
387 concessão de atribuições. -----
388 -----

389 **Ordem 32:** SF-1255/2017 **Interessado:** BEST FABRIL IND E COM DE ARTEFATOS -----

390 **Decisão:** por não exigir o registro da empresa Best Fabril Ltda. no CREA/SP, por entender
391 que ela não executa atividades relacionadas aos profissionais da área da engenharia química
392 ou qualquer outra área do sistema CONFEA/CREA.-----
393 -----

394 **Ordem 34:** SF-707/2016 **Interessado:** DAMATEC CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA -----

395 **Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração nº 760/2020, por entender que a empresa
396 está legalmente registrada em Conselho, com responsável técnico indicado e competente
397 para a atividade principal da interessada. -----
398 -----

399 **Ordem 35:** SF-1504/2018 **Interessado:** Unilever Brasil Industrial Ltda -----

400 **Decisão:** 1. Pela não obrigatoriedade de registro da interessada no Crea-SP. 2. Quaisquer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

irregularidades que, porventura, sejam encontradas relacionadas ao quadro técnico da interessada, que sejam tratadas em processo específico e independente, de acordo com a modalidade do profissional integrante. 3. Pelo arquivamento do presente processo, até que novos fatos justifiquem sua movimentação. -----

Ordem 36: SF-604/2019 **Interessado:** Taina Pinto Gil -----
Decisão: por conceder a interrupção de registro da interessada neste Conselho por entender que o profissional não exerce atividades de Engenharia. -----

Ordem 39: SF-401/2020 **Interessado:** Indústria de Derivados de Mandioca Primavera Ltda
Decisão: pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área de Engenharia de Alimentos, notificando a desta exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser. -----

Ordem 40: SF-1775/2016 **Interessado:** EXPAMBOX INDUSTRIA DE MOBILIARIO LTDA -----
Decisão: pela manutenção do auto de infração nº 20480/2016 em função a interessada exercer atividade de engenharia. -----

Ordem 41: SF-3772/2020 **Interessado:** Sugar Investors Engenharia e Comércio S.A. -----
Decisão: pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho com a indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico pelas suas atividades e pela manutenção do Auto de Infração nº 1255/2020, com o prosseguimento do processo nos termos da Resolução 1008/04 do Confea. -----

Ordem 43: SF-2868/2016 **Interessado:** DEON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA -----
Decisão: pela manutenção da outuação, isto é, a empresa deve obrigatoriamente requerer o Registro no CREA/SP, indicando profissional legalmente habilitado para ser anotado como Responsável Técnico. -----

Ordem 44: SF-940/2019 **Interessado:** Mercanzia Comércio de Produtos para Restaurantes -Eireli. -----
Decisão: pela manutenção do auto de infração nº 905/2019 de 21/10/2020, e pela obrigatoriedade de registro da empresa e de profissional legalmente habilitado neste Conselho, na área de Engenharia de Alimentos, pois trata-se de Fabricação, Processamento e Produção de Produtos. -----

Ordem 45: SF-219/2017 **Interessado:** USUAL PLASTIC - IND. E COMÉRCIO DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

441 ARTEFATOS PLASTICOS LTDA -----
442 **Decisão:** Pela manutenção do auto de infração nº 516984/2019 e pela obrigatoriedade de
443 registro do interessado neste Conselho com a participação efetiva e autoria declarada do
444 profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, nas áreas de Engenharia
445 Química ou Engenharia de Materiais ou Produção, podendo ser Engenheiro ou Tecnólogo,
446 notificando-a desta exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. -----

447 -----
448 **Ordem 46:** SF-1384/2019 **Interessado:** PROPACK INDÚSDTRIA TÊXTIL DO BRASIL LTDA --
449 **Decisão:** pela manutenção da autuação nº 512438/2019, isto é, a empresa deve
450 obrigatoriamente requerer o Registro no CREA/SP, indicando profissional legalmente
451 habilitado para ser anotado como Responsável Técnico. -----

452 -----
453 **Ordem 47:** SF-1434/2019 **Interessado:** Marcelo Pedrazzoli Junior -----
454 **Decisão:** pela manutenção do Auto de Infração Nº 513572/2019. -----

455 -----
456 **VIII – Apresentação de proposta extra pauta:** -----
457 Alteração de calendário: A CEEQ deliberou pela seguinte alteração de calendário das reuniões
458 ordinárias da CEEQ, em face da alteração das datas do Plenário: de 27/05 para 13/05. -----
459 -----